

**PORTARIA Nº. 13.023/2023**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **J. de A.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, incisos III e IX; artigo 176, inciso IX e artigo 192, inciso XIII da Lei Complementar nº. 060/2009:

**Art. 175** - São deveres do servidor:

III - observar as normas legais e regulamentares;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

**Art. 176** - Ao servidor é proibido:

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

**Art. 192** - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 12.800/2023.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificitação fundamentada.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de setembro de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal